



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº. 15/2022

**Súmula:** “Dispõe o limite das margens consignadas para Servidores Efetivos, Comissionados e cargos Eletivos da Câmara Municipal de Foz do Jordão”.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, o Artigo 165º, 166º, 167º e 168º da LEI MUNICIPAL Nº. 05/1997, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Considerando**, que a Câmara Municipal já possui convênios firmados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB INTEGRADO;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o limite de comprometimento da renda bruta dos servidores efetivos, comissionado e de cargos eletivos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no percentual de no máximo 35% (trinta e cinco por cento).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

Antônio dos Santos  
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

**Protocolo Nº:** 79

**Protocolo Data:** 27/04/2022

**Documento Nº:** 15/2022

**Processo Nº:** SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 23/05/2024 às 15:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**O3UAR-B4CZG-III0G-8WWH7-S80A0**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Antonio dos Santos  
**Data e hora** 24/05/2024 08:20  
**IP** 45.190.0.98  
**Tipo** Eletrônica